



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 – Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	299
Processo nº	038/24
rubrica:	1

V. Empresas públicas,

VI. Sociedades de economia mista; e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Ente.

2. DA FORMALIZAÇÃO:

No âmbito federal, todo processo administrativo deve-se ater ao art.29 da Lei no 8.784/99:

Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários a tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

In casu, o Município de **Afonso Cunha - MA** não dispõe de legislação específica que regulamente o tema, contudo, utilizando critérios da razoabilidade e proporcionalidade, entende-se os dispositivos acima pode ser aplicado como fontes do direito para efeitos doutrinários.

Especificamente no SRP, para convalidação dos atos de utilização de Atas de Registros por outro órgão ou unidade da Administração Pública, faz-se necessário a observância as seguintes restrições:

A. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM:

O Artigo 22 do Decreto Federal 7892/2013:

Art.22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 – Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

Fólias nº	300
Processo nº	038124
rubrica:	J

§ 3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5. (Revogado pelo Decreto no 8.250, de 2014).

§ 6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração pública Federal.

A forma adequada de comprovação da referida vantagem é atingida através de ampla pesquisa de mercado e comprovação dos preços serem compatíveis com o mercado, conforme preceitua a Lei 8.666/93. Citamos Hely Lopes Meirelles:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos”.



Folhas nº	301
Processo nº	038/24
Huêbrica:	✓

b. DA POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DA ATA

A possibilidade de aproveitamento da Ata por outro órgão, entidade ou unidade da Administração Pública deverá estar prevista no ato convocatório elaborado pela unidade gerenciadora.

c. DOS QUANTITATIVOS

A utilização da Ata do SRP não poderá exceder 50% dos quantitativos registrados.

d. DAS REGRAS

Deverá o não participante, obedecer às regras de pagamento que o órgão gerenciador colocou no edital.

e. DO INSTRUMENTO JURÍDICO

Além da existência de parecer técnico-jurídico convalidando o ato, a formalização da relação entre gerenciador e o não participante se estabelece nas cartas de consulta e resposta positivas do Gerenciado e do Carona, sem embargo e sem prejuízo do procedimento alinhavado anteriormente. O referendado professor Jacoby ainda sugere que um instrumento jurídico nas seguintes situações:

. De ato de colaboração para regular as relações entre órgão gerenciador e órgãos não participantes quando inexistente a cobrança de qualquer remuneração dos órgãos participantes ou não pelo uso da Ata de Registro de Preços; ou,

. De convênio quando o órgão gerenciador cobra um pagamento dos órgãos não participantes pela administração do Sistema de Registro de Preços.



Folhas nº	302
Processo nº	078/24
Assinatura:	

f. DAS CONDIÇÕES INTRÍNSECAS:

- I. condução do processamento de adesão pela CPL;
- II. verificação de adequação da demanda às especificações constantes do edital e do respectivo termo de referência a que está atrelada ata;
- III. anuência do órgão gerenciador;
- IV. comprovação da vantagem na adesão da Ata de Registro de Preços;
- V. indicação pelo órgão gerenciador dos possíveis fornecedores e respectivos preços.
- VI. cópias do edital, da respectiva ata de registro de preços e dos atos de adjudicação (quando for o caso) e de homologação;
- VII. demonstração de ausência de prejuízo à contratação original;
- VIII. existência de quantitativo equitativo registrado na Ata.
- IX. vigência da Ata de pregos;
- X. existência de recursos orçamentários para atender a demanda;
- XI. minuta do contrato elaborada nos termos do edital e da ata de preços;
- XII. assentimento do fornecedor da contratação;
- XIII. cópia da proposta formal do fornecedor dirigida ao Carona, contendo as especificações, os prazos e as condições em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- XIV. prova de regularidade fiscal junto a União, Estado do Maranhão e Município o qual será executado o contrato, em especial as relativas a Seguridade Social (CND) e FGTS para com a Secretaria de Receita Federal e Estadual e Municipal.

Sobre a instrução processual, relevante tornam-se os apontamentos de Madeline Rocha Furtado, que se propôs a criação de um roteiro para aderir-se uma Ata SRP, senão vejamos:

1. Documento inicial - Como todo processo de aquisição, deverá ser iniciado por um documento de solicitação/requisição do objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	303
Processo nº	088/24
Pubrica:	✓

- devidamente assinado por responsável/ requisitante contendo as devidas justificativas da sua necessidade, conforme o seu planejamento. [...].
2. Projeto Básico - PB ou Termo de Referência - TR: necessidade de descrição do objeto - especificação e detalhamento, lembrando que tais documentos deverão ser aprovados pela autoridade competente, conforme sua estrutura organizacional.
 3. Pesquisa de preços: ampla pesquisa de preços no mercado; neste momento, já se verifica se existe algum preço registrado em Ata condizente com o objeto pretendido [...].
 4. Ofício expedido ao órgão gerenciador da ARP: constatada a existência de preço registrado em Ata, a Administração deverá entrar em contato com o órgão gerenciador para solicitar a sua anuência à adesão pretendida.
 5. Ofício expedido pelo órgão gerenciador: a anuência do órgão gerenciador à adesão propiciará ao carona a fundamentação necessária à instrução do processo, pois é ele quem melhor conhece o fornecedor, tendo em vista que cabe a ele a administração da Ata e do contrato dele decorrente. E sua atribuição informar ao órgão aderente (carona) se foram feitas outras adesões por outros órgãos a essa Ata e o comportamento do fornecedor quanto ao cumprimento das suas obrigações. Diante de tais informações oficiadas pelo órgão gerenciador ao carona, a Administração analisa a possibilidade de adesão da ARP.
 6. Documento técnico expedido pelo requisitante: caberá à Área requisitante analisar a especificação técnica do objeto registrado na ARP pretendida, considerando vários requisitos, como: qualidade e forma de entrega do objeto, e, atentando, principalmente, quanto ao cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato, o que será verificado junto ao órgão Gerenciador do registro de preços.
 7. Documento emitido pela área de compras/contratos que demonstre a vantajosidade da adesão: ao verificar que a Ata encontrada no mercado atende às especificações definidas no Projeto/Termo de Referência pelo órgão aderente (carona) poderemos efetivar a Adesão, lembrando que esta sempre estará condicionada a comprovação da vantajosidade, do preço e demais requisitos técnicos, comparando-o àquele preço encontrado no mercado durante a pesquisa, observando ainda o prazo de vigência dessa ARP. [...].
 8. Documento de autorização da Adesão: é importante no fechamento após toda a análise e a consolidação das informações que a autoridade competente (a mesma autoridade que autoriza a abertura do processo licitatório convencional) expressamente autorize a Adesão, conforme a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação.
 9. Parecer Jurídico: autorizada a adesão, e verificada a conformidade do projeto básico ou termo de referência à ARP, o processo deverá ser submetido à análise jurídica para averiguação das disposições legais.
 10. Documento contendo informação de disponibilidade orçamentária e classificação contábil. [...].



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 – Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

Ata nº	304
Processo nº	038/24
Pubrica:	J

11. Demais providências: após avaliação jurídica e demais informações necessárias, efetiva-se a adesão, **podendo-se contratar**'[...]. [grifa-se].

Discordamos tão somente da ordem do parecer jurídico, o mesmo tem o condão de basilar a legalidade do ato administrativo. Assim sendo, é recomendável que o mesmo advenha antes da decisão da adesão a ATA SRP.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do escólio apresentado alhures, deve-se agora realizar uma verificação objetiva dos requisitos legais, estando a ATA vigente neste ato, já que a mesma vigora até 12 meses a partir de sua assinatura; ao que parece o quantitativo solicitado pelas **Secretarias Municipais** está dentro dos quantitativos da Ata SRP.

Em detrimento ao roteiro de Adesão da Ata SRP, o órgão Gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 025/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA**, a qual deseja se realizar o procedimento de carona, dispõe de rito diverso.

Assim sendo, cumpriu-se o objetivo legal, estando de acordo com o ordenamento jurídico, o procedimento adotado.

No mais, esclarece-se que se torna desnecessária a apresentação de nova minuta de contrato para análise e aprovação, pois a Ata SRP que se pretende aderir está atrelada a Edital que já possui modelo de contrato aprovado pelo Órgão Gerenciador deste procedimento de adesão.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível realizar a Adesão à Ata de Registro de Preços pelo ordenador de despesa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA.**

É o parecer. *Sub Censura.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	305
Processo nº	039/24
Assinatura:	J

ENCAMINHAMENTO

Retornem-se os autos **ao Agente de Contratação** para a tomada das providências a seu cargo.

Afonso Cunha – MA, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ DIÉGO LEAL SELES
PGM-AC/MA
Portaria 039/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro CNPJ:
06.096.655/0001-91

Folhas nº 306
Processo nº 038/24
Rubrica: J

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 038/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA - MA.

AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021002 - GABINETE DO PREFEITO
021003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
021006 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
021005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIVIDADE

04.122.0052 2007 - Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças
10.302. 0017 2024 - Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde
08.122. 0019 2025 - Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social
12.361. 0200 2014 - Manutenção Da Sec de Educação
12.361. 0200 2017 - Manutenção do QSE
12.361. 0200 2792 - Capacitação e Treinamentos
12.361. 0200 2018 - Manutenção PDDE
13.392. 0008 2036 - Manutenção do Fundo de Cultura e Turismo
27.122. 0018 2033 - Manutenção das Atividades Esportivas

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSF.ESPECIAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021213 FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE

12.361. 0022 2056 - Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental)
2057 - Treinamento e capacitação para professores
2928 - Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada
12.365. 0401 2058 - Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)
2929 - Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil.
12.361. 0022 1043 - Aquisição de Materiais Permanentes para as Unidades Escolares
1757 - Implantação de (02)dois laboratórios de informática

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO

FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE

10.301. 0119 2069 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2068 - Manutenção do PACS
2066 - Manutenção do PSF
2064 - Manutenção do PSB
2062 - Manutenção do PAB
10.302. 0017 2098 - Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde/SAMU
10.301. 0126 2939 - Manutenção do COVID

Praça da Comunidade, 56 - Centro - Afonso Cunha - MA.
CNPJ: 06.096.655/0001-91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro CNPJ:
06.096.655/0001-91

Folhas nº 308
Processo nº 978/24
Rubrica:)

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO

REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/SAMU/COVID-19- FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021415 FMAS

PROJ/ATIVIDADE

08.244. 0125 2083 - Manutenção do FMAS
2085 - Manutenção do CRAS/CREAS
2086 - Manutenção do SCFV
2927 - Manutenção do Criança Feliz
2081 - Amparo a Pessoa Carente

ELEMENTO/DESPESA

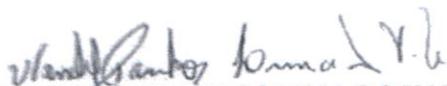
3.3.90.30.00 Material de consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO

REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRANÇA FELIZ, COVID-19 E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23, sediada na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 337, Bequimão, São Luís - MA, CEP 65.063-395, neste ato representada por **CIPRIANO AMORIM CASTRO**, portador do CPF nº 418.559.303-15, no valor total **R\$ 1.859.643,35 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)**.

Afonso Cunha/MA, 17 de setembro de 2024.


WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Folhas nº	308
Processo nº	038/24
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2024
PROC. ADM. Nº 038/2024.
ADESÃO A ATA – 011/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, sob nº de CNPJ 06.096.655/0001-91, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, portador do RG sob nº 0000416302955 SESP/MA, inscrito(a) no CPF nº 005.121.663-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23, sediada na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 337, Bequimão, São Luís - MA, CEP 65.063-395, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CIPRIANO AMORIM CASTRO, portador do CPF nº 418.559.303 RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de São Bernardo /MA oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º038/2024 - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves.	YAMÓVEIS	Und	30	969,06	R\$ 29.071,80



Folhas nº	309
Processo nº	038/24
Assinatura:	✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave.	YAMÓVEIS	Und	30	1.023,96	R\$ 30.718,80
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, contendo fechadura e chaves.	YAMÓVEIS	Und	15	944,66	R\$ 14.169,90
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, medindo 1980 x 900 x 300mm.	YAMÓVEIS	Und	45	419,82	R\$ 18.891,90
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, medindo 1980 x 900 x 400mm.	YAMÓVEIS	Und	30	479,32	R\$ 14.379,60
6	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	YAMÓVEIS	Und	4	1.266,44	R\$ 5.065,76
7	Roupeiro de aço 12 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 925 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	YAMÓVEIS	Und	4	1.250,38	R\$ 5.001,52



Folhas nº	710
Processo nº	038124
rubrica:	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

8	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	YAMÓVEIS	Und	4	2.877,12	R\$ 11.508,48
9	Longarina, com 02 lugares encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	15	650,05	R\$ 9.750,75
10	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	30	648,21	R\$ 19.446,30
11	Longarina, com 04 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	22	764,11	R\$ 16.810,42



Folhas nº 311
Processo nº 038/24
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

12	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	22	1.240,92	R\$ 27.300,24
13	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	60	298,68	R\$ 17.920,80
14	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	60	267,92	R\$ 16.075,20
15	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon,	YAMÓVEIS	Und	45	303,60	R\$ 13.662,00
16	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória	YAMÓVEIS	Und	37	555,08	R\$ 20.537,96



Folhas nº 312
Processo nº 038124
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

	com rodízios duplos em nylon,					
17	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon,	YAMÓVEIS	Und	30	836,30	R\$ 25.089,00
18	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon,	YAMÓVEIS	Und	30	1.499,14	R\$ 44.974,20
19	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1000 x600 x740 MM.	YAMÓVEIS	Und	30	477,46	R\$ 14.323,80
20	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	YAMÓVEIS	Und	30	595,53	R\$ 17.865,90
21	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	YAMÓVEIS	Und	22	771,85	R\$ 16.980,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 313
Processo nº 038/14
Rubrica: J

22	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM.	YAMÓVEIS	Und	15	1.265,24	R\$ 18.978,60
23	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x 750 x 400mm.	YAMÓVEIS	Und	30	714,52	R\$ 21.435,60
24	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm,	YAMÓVEIS	Und	30	1.118,56	R\$ 33.556,80
25	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas	YAMÓVEIS	Und	30	1.009,88	R\$ 30.296,40



Folhas nº 314
Processo nº 078124
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

	com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm,					
26	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	YAMÓVEIS	Und	45	968,73	R\$ 43.592,85
27	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 2700 x 1100 x 740 MM.	YAMÓVEIS	Und	7	2.149,97	R\$ 15.049,79
VALOR TOTAL (R\$) = 552.455,07 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 552.455,07 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:



Folhas nº	315
Processo nº	038124
Assinatura:	J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 021002 – GABINETE DO PREFEITO
- 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
- 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
- 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIVIDADE

- 04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças
- 10.302.0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde
- 08.122.0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social
- 12.361.0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação
- 12.361.0200 2017 – Manutenção do QSE
- 12.361.0200 2792 – Capacitação e Treinamentos
- 12.361.0200 2018 – Manutenção PDDE
- 13.392.0008 2036 – Manutenção do Fundo de Cultura e Turismo
- 27.122.0018 2033 – Manutenção das Atividades Esportivas

ELEMENTO/DESPESA

- 3.3.90.30.00 Material de consumo
- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSF.ESPECIAIS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.



Folhas nº	316
Processo nº	038124
Assinatura:	✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



Folhas nº	31x
Processo nº	038124
Assinatura:	V

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.



Folhas nº	318
Processo nº	078/24
Pubrica:	J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	319
Processo nº	038/24
Pubrica:	✓

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 18 de setembro de 2024

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:418559303
15

Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Dados: 2024.09.18 14:03:04 -03'00'

CIPRIANO AMORIM CASTRO
YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 30.747.369/0001-23
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 320
Processo nº 038/24
Fabrica: J

CONTRATO

CONTRATO Nº 036.1/2024
PROC. ADM. Nº 038/2024.
ADESÃO A ATA – 011/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob nº de CNPJ 30.631.587/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Educação, Srª. **DAGUIMAR GOMES DA COSTA**, inscrito(a) no CPF nº 014.809.973-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23, sediada na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 337, Bequimão, São Luís - MA, CEP 65.063-395, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CIPRIANO AMORIM CASTRO**, portador do CPF nº 418.559.303, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de São Bernardo /MA oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º038/2024** - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves.	YAMÓVEIS	Und	30	969,06	R\$ 29.071,80



Folhas nº 321
Processo nº 034/24
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave.	YAMÓVEIS	Und	30	1.023,96	R\$ 30.718,80
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, contendo fechadura e chaves.	YAMÓVEIS	Und	15	944,66	R\$ 14.169,90
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, medindo 1980 x 900 x 300mm.	YAMÓVEIS	Und	45	419,82	R\$ 18.891,90
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, medindo 1980 x 900 x 400mm.	YAMÓVEIS	Und	30	479,32	R\$ 14.379,60
6	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	YAMÓVEIS	Und	4	1.266,44	R\$ 5.065,76
7	Roupeiro de aço 12 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 925 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	YAMÓVEIS	Und	4	1.250,38	R\$ 5.001,52



Folhas nº	322
Processo nº	038/24
rubrica:	✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

8	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	YAMÓVEIS	Und	4	2.877,12	R\$ 11.508,48
9	Longarina, com 02 lugares encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	15	650,05	R\$ 9.750,75
10	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	30	648,21	R\$ 19.446,30
11	Longarina, com 04 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	22	764,11	R\$ 16.810,42



Folhas nº 323
Processo nº 078/24
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

12	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	22	1.240,92	R\$ 27.300,24
13	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	60	298,68	R\$ 17.920,80
14	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	60	267,92	R\$ 16.075,20
15	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon,	YAMÓVEIS	Und	45	303,60	R\$ 13.662,00
16	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória	YAMÓVEIS	Und	37	555,08	R\$ 20.537,96



Folhas nº 324
Processo nº 038/24
Rubrica: U

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

	com rodízios duplos em nylon,					
17	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon,	YAMÓVEIS	Und	30	836,30	R\$ 25.089,00
18	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon,	YAMÓVEIS	Und	30	1.499,14	R\$ 44.974,20
19	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1000 x600 x740 MM.	YAMÓVEIS	Und	30	477,46	R\$ 14.323,80
20	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	YAMÓVEIS	Und	30	595,53	R\$ 17.865,90
21	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	YAMÓVEIS	Und	22	771,85	R\$ 16.980,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 325
Processo nº 038/24
Rubrica: J

22	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM.	YAMÓVEIS	Und	15	1.265,24	R\$ 18.978,60
23	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x 750 x 400mm.	YAMÓVEIS	Und	30	714,52	R\$ 21.435,60
24	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm,	YAMÓVEIS	Und	30	1.118,56	R\$ 33.556,80
25	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas	YAMÓVEIS	Und	30	1.009,88	R\$ 30.296,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	326
Processo nº	038/14
Múbrica:	J

	com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm,					
26	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	YAMÓVEIS	Und	45	968,73	R\$ 43.592,85
27	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 2700 x 1100 x 740 MM.	YAMÓVEIS	Und	7	2.149,97	R\$ 15.049,79
VALOR TOTAL (R\$) = 552.455,07 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 552.455,07 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 328
Processo nº 038/24
Rubrica: ✓

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021213 FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE

12.361.0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental)
2057 – Treinamento e capacitação para professores
2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada
12.365.0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)
2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil.
12.361.0022 1043 – Aquisição de Materiais Permanentes para as Unidades Escolares
1757 – Implantação de (02)dois laboratórios de informática

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO

FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS
/ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS
ESTADUAIS/FEDERAIS.CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

4.3. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.4. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

4.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

6.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não manter a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Folhas nº	329
Processo nº	038/24
Rubrica:	✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

9.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

9.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

9.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	330
Processo nº	078/24
Publidade:	✓

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Folhas nº	331
Processo nº	038724
Rubrica:	✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Afonso Cunha - MA, 18 de setembro de 2024.

Daguiemar Gomes da Costa
DAGUIMAR GOMES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
CIPRIANO AMORIM CASTRO
YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 30.747.369/0001-23
CONTRATADA

Assinado de forma digital por

CIPRIANO AMORIM

CASTRO:41855930315

Dados: 2024.09.18 14:05:46 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	332
Processo nº	038/24
Pubrica:	U

CONTRATO

CONTRATO Nº 036.2/2024
PROC. ADM. Nº 038/2024.
ADESÃO A ATA – 011/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob nº de CNPJ 12.040.373/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. MARINA ARIELLE GOMES DA COSTA MELO, inscrito(a) no CPF nº 614.178.353-89, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23, sediada na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 337, Bequimão, São Luís - MA, CEP 65.063-395, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CIPRIANO AMORIM CASTRO, portador do CPF nº 418.559.303, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de São Bernardo /MA oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º038/2024 - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves.	YAMÓVEIS	Und	25	969,06	R\$ 24.226,50



Folhas nº 333
Processo nº 038/24
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave.	YAMÓVEIS	Und	25	1.023,96	R\$ 25.599,00
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, contendo fechadura e chaves.	YAMÓVEIS	Und	12	944,66	R\$ 11.335,92
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, medindo 1980 x 900 x 300mm.	YAMÓVEIS	Und	37	419,82	R\$ 15.533,34
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, medindo 1980 x 900 x 400mm.	YAMÓVEIS	Und	25	479,32	R\$ 11.983,00
6	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	YAMÓVEIS	Und	3	1.266,44	R\$ 3.799,32
7	Roupeiro de aço 12 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 925 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	YAMÓVEIS	Und	3	1.250,38	R\$ 3.751,14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91



8	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	YAMÓVEIS	Und	3	2.877,12	R\$ 8.631,36
9	Longarina, com 02 lugares encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	12	650,05	R\$ 7.800,60
10	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	25	648,21	R\$ 16.205,25
11	Longarina, com 04 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	18	764,11	R\$ 13.753,98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 335
Processo nº 038114
Rubrica: J

12	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	18	1.240,92	R\$ 22.336,56
13	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	50	298,68	R\$ 14.934,00
14	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	50	267,92	R\$ 13.396,00
15	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon,	YAMÓVEIS	Und	37	303,60	R\$ 11.233,20
16	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória	YAMÓVEIS	Und	31	555,08	R\$ 17.207,48



Folhas nº 336
Processo nº 03204
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

	com rodízios duplos em nylon,					
17	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon,	YAMÓVEIS	Und	25	836,30	R\$ 20.907,50
18	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon,	YAMÓVEIS	Und	25	1.499,14	R\$ 37.478,50
19	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1000 x600 x740 MM.	YAMÓVEIS	Und	25	477,46	R\$ 11.936,50
20	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	YAMÓVEIS	Und	25	595,53	R\$ 14.888,25
21	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	YAMÓVEIS	Und	18	771,85	R\$ 13.893,30



Folhas nº 338
Processo nº 038/24
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

22	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Pannel na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM.	YAMÓVEIS	Und	12	1.265,24	R\$ 15.182,88
23	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x 750 x 400mm.	YAMÓVEIS	Und	25	714,52	R\$ 17.863,00
24	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm,	YAMÓVEIS	Und	25	1.118,56	R\$ 27.964,00
25	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas	YAMÓVEIS	Und	25	1.009,88	R\$ 25.247,00



Folhas nº 338
Processo nº 038/24
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

	com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm,					
26	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	YAMÓVEIS	Und	37	968,73	R\$ 35.843,01
27	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 2700 x 1100 x 740 MM.	YAMÓVEIS	Und	6	2.149,97	R\$ 12.899,82
VALOR TOTAL (R\$) = 455.830,41 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e um centavos)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 455.830,41 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e um centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	339
Processo nº	038/24
Publicado:	✓

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE

10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2068 – Manutenção do PACS
2066 – Manutenção do PSF
2064 – Manutenção do PSB
2062 – Manutenção do PAB
10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde/SAMU
10.301. 0126 2939 – Manutenção do COVID

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO

REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/SAMU/COVID-19- FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

4.2. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

4.3. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.4. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;



Folhas nº	340
Processo nº	028/24
Assinatura:	✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

4.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

6.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

- 9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. Não manter a proposta.



Folhas nº	34
Processo nº	038/24
Assinatura:	✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

9.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

9.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

Praça da Comunidade, 56 - Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	342
Processo nº	038/24
Rubrica:	

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.



Folhas nº 343
Processo nº 038/24
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 18 de setembro de 2024.

Marina Arielle Gomes da Costa Melo
MARINA ARIELLE GOMES DA COSTA MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
CIPRIANO AMORIM CASTRO
YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 30.747.369/0001-23
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM
CASTRO:41855930315
Dados: 2024.09.18 14:04:17 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	344
Processo nº	038/24
Pubrica:	J

CONTRATO

CONTRATO Nº 036.3/2024
PROC. ADM. Nº 038/2024.
ADESÃO A ATA – 011/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A EMPRESA YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob nº de CNPJ 17.149.491/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. **DOMINGAS JULIANA ALVES BORGES**, inscrito(a) no CPF nº 054.436.143-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23, sediada na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 337, Bequimão, São Luís - MA, CEP 65.063-395, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CIPRIANO AMORIM CASTRO**, portador do CPF nº 418.559.303, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de São Bernardo /MA oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º038/2024** - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário em aço chapa 24 medindo 1980 x 900 x 400 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 24 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chaves.	YAMÓVEIS	Und	15	969,06	R\$ 14.535,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91



2	Armário em aço medindo 1600 x 720 x 320 com prateleiras internas reguláveis, confeccionadas na chapa 26 com 02 portas individuais contendo maçaneta e chave.	YAMÓVEIS	Und	15	1.023,96	R\$ 15.359,40
3	Armário tipo arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, gavetas com trilho telescópico confeccionadas na chapa 24 com tratamento ante ferrugem e pintura em epóxi, contendo fechadura e chaves.	YAMÓVEIS	Und	7	944,66	R\$ 6.612,62
4	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, medindo 1980 x 900 x 300mm.	YAMÓVEIS	Und	22	419,82	R\$ 9.236,04
5	Estante de aço chapa 24 com 06 prateleiras com reforço Ômega, medindo 1980 x 900 x 400mm.	YAMÓVEIS	Und	15	479,32	R\$ 7.189,80
6	Roupeiro de aço 08 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 625 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	YAMÓVEIS	Und	2	1.266,44	R\$ 2.532,88
7	Roupeiro de aço 12 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 925 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	YAMÓVEIS	Und	2	1.250,38	R\$ 2.500,76



Folhas nº	346
Processo nº	038124
Publicos:	✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

8	Roupeiro de aço 16 portas, com estampa nas portas, permitindo ventilação. Fechamento com pitão para cadeado, carenagem protetiva, pintura texturizada eletrostática a pó, medindo 1820 x 1225 x 420mm, com capacidade estimada de 15kg por compartimento.	YAMÓVEIS	Und	2	2.877,12	R\$ 5.754,24
9	Longarina, com 02 lugares encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	7	650,05	R\$ 4.550,35
10	Longarina, com 03 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	15	648,21	R\$ 9.723,15
11	Longarina, com 04 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	11	764,11	R\$ 8.405,21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 347
Processo nº 038124
Rubrica: ✓

12	Longarina, com 05 lugares, encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos, Estrutura em aço com tratamento tratado antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	11	1.240,92	R\$ 13.650,12
13	Cadeira fixa anatômica em PVC rígido com encosto com dimensional de 470mm de largura X 300mm de altura, assento com dimensional de 410mm de profundidade e 465mm de largura sistema de fixação por parafusos Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa 18 com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	30	298,68	R\$ 8.960,40
14	Cadeira fixa espuma injetada anatômica, revestida tecido. Base em tubo de aço com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática epóxi.	YAMÓVEIS	Und	30	267,92	R\$ 8.037,60
15	Cadeira tipo "secretaria", giratória, sem braços, assento e encosto em espuma injetada, revestida em couro ecológico, base giratória em aço com capa de nylon e rodízios duplo em nylon,	YAMÓVEIS	Und	22	303,60	R\$ 6.679,20
16	Cadeira tipo "operacional", giratória, com braços tipo T regulável, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória	YAMÓVEIS	Und	18	555,08	R\$ 9.991,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	348
Processo nº	078/24
Publidade:	u

	com rodízios duplos em nylon,					
17	Cadeira tipo "Diretor", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplo em nylon,	YAMÓVEIS	Und	15	836,30	R\$ 12.544,50
18	Cadeira tipo "Presidente", giratória, com braços tipo corsa em PU, assento e encosto em espuma injetada anatômica, revestida em couro ecológico de alta qualidade, base giratória com relax e rodízios duplos em nylon,	YAMÓVEIS	Und	15	1.499,14	R\$ 22.487,10
19	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, medidas aproximadas 1000 x600 x740 MM.	YAMÓVEIS	Und	15	477,46	R\$ 7.161,90
20	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1200 x600 x740 MM.	YAMÓVEIS	Und	15	595,53	R\$ 8.932,95
21	Mesa em MDF de 18mm dupla face, com Pé ferro duplo simples com tratamento ante ferrugem, pintura eletrostática epóxi, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x600 x740 MM.	YAMÓVEIS	Und	11	771,85	R\$ 8.490,35



Folhas nº 349
Processo nº 038/24
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

22	Mesa em forma de L dinâmica confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Painel na mesma cor do MDF, com 02 gavetas e chaves, medidas aproximadas 1500 x 1500 x 600 x 740 MM.	YAMÓVEIS	Und	7	1.265,24	R\$ 8.856,68
23	Armário baixo de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleira regulável interna, portas com dobradiças inox, puxadores em nylon, medindo 900 x 750 x 400mm.	YAMÓVEIS	Und	15	714,52	R\$ 10.717,80
24	Armário alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna, portas com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm,	YAMÓVEIS	Und	15	1.118,56	R\$ 16.778,40
25	Armário misto alto de MDF de 18mm com 02 portas e chaves, em madeira de (MDF), com acabamento em fita de borda, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, prateleiras reguláveis interna e externa, portas	YAMÓVEIS	Und	15	1.009,88	R\$ 15.148,20



Folhas nº	350
Processo nº	038/14
Rubrica:	✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

	com dobradiças inox, e puxadores de nylon, medindo 1800 x 800 x 400mm,					
26	Mesa redonda para 05 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com Paineis na mesma cor do MDF, medindo 1200 x 740 MM.	YAMÓVEIS	Und	22	968,73	R\$ 21.312,06
27	Mesa retangular para 10 cadeiras, confeccionada em MDF de 30mm dupla face, podendo ser montada em ambos os lados, com pé painel em MDF, medindo 2700 x 1100 x 740 MM.	YAMÓVEIS	Und	3	2.149,97	R\$ 6.449,91
VALOR TOTAL (R\$) = 272.598,96 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 272.598,96 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	351
Processo nº	038/24
Pubrica:	J

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021415 FMAS

PROJ/ATIVIDADE

08.244.0125 2083 – Manutenção do FMAS
2085 – Manutenção do CRAS/CREAS
2086 – Manutenção do SCFV
2927 – Manutenção do Criança Feliz
2081 – Amparo a Pessoa Carente

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO

REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRANÇA FELIZ, COVID-19 E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

4.2. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

4.3. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.4. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

4.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.



Folhas nº	352
Processo nº	038/24
Rubrica:	U

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**

Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.
- 6.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:
- 9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 9.1.6. Não mantiver a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Folhas nº	357
Processo nº	039/14
Pubrica:	J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

9.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

9.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cunha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pelo prazo de até cinco anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

9.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



Folhas nº	354
Processo nº	038124
Rubrica:	✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Folhas nº	355
Processo nº	038/24
Pubrica:	✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Afonso Cunha - MA, 18 de setembro de 2024.

Domingas Juliana Alves Borges
DOMINGAS JULIANA ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

CIPRIANO AMORIM

CASTRO:41855930315

CIPRIANO AMORIM CASTRO

YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 30.747.369/0001-23

CONTRATADA

Assinado de forma digital por
CIPRIANO AMORIM

CASTRO:41855930315

Dados: 2024.09.18 14:08:44 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	356
Processo nº	038/24
Rubrica:	J

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024. REF.: Processo nº 038/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA - VALOR GLOBAL: **R\$ 552.455,07 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).** – ASSINATURA DO CONTRATO: 18.09.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021002 – GABINETE DO PREFEITO 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJ/ATIVIDADE 04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação 12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE 12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos 12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE 13.392. 0008 2036 – Manutenção do Fundo de Cultura e Turismo 27.122. 0018 2033 – Manutenção das Atividades Esportivas ELEMENTO/DESPEZA 3.3.90.30.00 Material de consumo 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSF.ESPECIAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e CIPRIANO AMORIM CASTRO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 18 de setembro de 2024. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036.1/2024. REF.: Processo nº 038/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA - VALOR GLOBAL: **R\$ 552.455,07 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).** – ASSINATURA DO CONTRATO: 18.09.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 2057 – Treinamento e capacitação para professores 2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada 12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil. 12.361. 0022 1043 – Aquisição de Materiais Permanentes para as Unidades Escolares 1757 – Implantação de (02)dois laboratórios de informática ELEMENTO/DESPEZA 3.3.90.30.00 Material de consumo 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE e CIPRIANO AMORIM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	35x
Processo nº	039/24
Habricao:	

CASTRO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 18 de setembro de 2024. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036.2/2024. REF.: Processo nº 038/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA - VALOR GLOBAL: **R\$ 455.830,41 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e um centavos).** – ASSINATURA DO CONTRATO: 18.09.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 – Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do PSF 2064 – Manutenção do PSB 2062 – Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde/SAMU 10.301. 0126 2939 – Manutenção do COVID ELEMENTO/DESPEZA 3.3.90.30.00 Material de consumo 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/SAMU/COVID-19- FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: MARINA ARIELLE GOMES DA COSTA MELO pela CONTRATANTE e CIPRIANO AMORIM CASTRO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 18 de setembro de 2024. MARINA ARIELLE GOMES DA COSTA MELO. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036.3/2024. REF.: Processo nº 038/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA - VALOR GLOBAL: **R\$ 272.598,96 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).** – ASSINATURA DO CONTRATO: 18.09.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415 FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS 2085 – Manutenção do CRAS/CREAS 2086 – Manutenção do SCFV 2927 – Manutenção do Criança Feliz 2081 – Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPEZA 3.3.90.30.00 Material de consumo 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRANÇA FELIZ, COVID-19 E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DOMINGAS JULIANA ALVES BORGES pela CONTRATANTE e CIPRIANO AMORIM CASTRO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 18 de setembro de 2024. DOMINGAS JULIANA ALVES BORGES. Ordenador de Despesas.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 442, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024. REF.: Processo nº 037/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA – MA - VALOR GLOBAL: **R\$ 1.227.375,96 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**. – ASSINATURA DO CONTRATO: 18.09.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 2057 – Treinamento e capacitação para professores 2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada 12.365.0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil. 12.361. 0022 1043 – Aquisição de Materiais Permanentes para as Unidades Escolares 1757 – Implantação de (02)dois laboratórios de informática ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de consumo 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE e CIPRIANO AMORIM CASTRO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 18 de setembro de 2024.

DAGUIMAR GOMES DA COSTA.
Despesas.

Folhas nº 358
 Ordenador de 078/24
 Processo nº J
 Rubrica:

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024. REF.: Processo nº 038/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA - VALOR GLOBAL: **R\$ 552.455,07 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)**. – ASSINATURA DO CONTRATO: 18.09.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021002 – GABINETE DO PREFEITO 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJ/ATIVIDADE 04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 08.122. 00192025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361.0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação 12.361.0200 2017 – Manutenção do QSE 12.361.0200 2792 – Capacitação e Treinamentos 12.361.0200 2018 – Manutenção PDDE 13.392. 0008 2036 – Manutenção do Fundo de Cultura e Turismo 27.122. 0018 2033 – Manutenção das Atividades Esportivas ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de consumo 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

Folhas nº 359

Processo nº 038/2024

EDIÇÃO: Nº 442, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSF.ESPECIAIS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e CIPRIANO AMORIM CASTRO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 18 de setembro de 2024. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036.1/2024. REF.: Processo nº 038/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA - VALOR GLOBAL: **R\$ 552.455,07 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)**. – ASSINATURA DO CONTRATO: 18.09.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 2057 – Treinamento e capacitação para professores 2928 – Formação dos Profissionais do Magistério-formação continuada 12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 2929 – Formação dos Profissionais de apoio a educação Infantil. 12.361. 0022 1043 – Aquisição de Materiais Permanentes para as

Unidades Escolares 1757 – Implantação de (02)dois laboratórios de informática ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de consumo 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE e CIPRIANO AMORIM CASTRO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 18 de setembro de 2024. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036.2/2024. REF.: Processo nº 038/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA - VALOR GLOBAL: **R\$ 455.830,41 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e um centavos)**. – ASSINATURA DO CONTRATO: 18.09.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 – Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do PSF 2064 – Manutenção do PSB 2062 – Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde/SAMU 10.301. 0126



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 442, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

2939 – Manutenção do COVID ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de consumo 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/SAMU/COVID-19- FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: MARINA ARIELLE GOMES DA COSTA MELO pela CONTRATANTE e CIPRIANO AMORIM CASTRO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 18 de setembro de 2024. MARINA ARIELLE GOMES DA COSTA MELO. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036.3/2024. REF.: Processo nº 038/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.369/0001-23**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA – MA - VALOR GLOBAL: **R\$ 272.598,96 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**. – ASSINATURA DO CONTRATO: 18.09.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415 FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244.0125 2083 – Manutenção do FMAS 2085 – Manutenção do CRAS/CREAS 2086 – Manutenção do SCFV 2927 – Manutenção do Criança Feliz 2081 – Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de consumo 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRIANÇA FELIZ, COVID-19 E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DOMINGAS JULIANA ALVES BORGES pela CONTRATANTE e CIPRIANO AMORIM CASTRO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 18 de setembro de 2024. DOMINGAS JULIANA ALVES BORGES. Ordenador de Despesas.

MUNICÍPIO DE
AFONSO
CUNHA:06096
655000191

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA:0609655000191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA:0609655000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.18 21:17:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Folhas nº	360
Processo nº	038/24
Assinatura:	J



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
PRAÇA DA COMUNIDADE
06.096.655/0001-91

Exercício: 2024

Folhas nº 361
Processo nº 038/2024
Rubrica:

NOTA DE EMPENHO Nº 918014

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
10	PREFEITURA DE AFONSO CUNHA
10.03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0052.1006.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS
4.4.90.52.99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
675.862,45	0,00	552.455,07	123.407,38

FICHA...: 113 DATA...: 18/09/2024 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 30.747.369/0001-23

CÓDIGO: 3142

ENDEREÇO: R DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE

CIDADE...: RAPOSA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA - MA, CONTRATO Nº 036/2024
PROC. ADM. Nº 038/2024.
ADESÃO A ATA - 011/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 552.455,07

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SEC.MUN.DE ADM.E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
PRAÇA DA COMUNIDADE
06.096.655/0001-91

Exercício: 2024

Folhas nº 362
Processo nº 038/24
Rubrica: ✓

NOTA DE EMPENHO Nº 918001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
02	PREFEITURA MUNICIPAL				
12	AFONSO CUNHA - FUNDEB				
12.13	FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
12.361.0022.1043.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES ESCOLARES				
4.4.90.52.99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		1.656.506,35	1.446.010,46	552.455,07	1.104.051,28

FICHA...: 409 DATA...: 18/09/2024 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 30.747.369/0001-23

CÓDIGO: 3142

ENDEREÇO: R DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE

CIDADE...: RAPOSA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA - MA, CONTRATO Nº 036.1/2024
PROC. ADM. Nº 038/2024.
ADESÃO A ATA - 011/2024

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 552.455,07

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

DAGUIMAR GOMES DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
PRAÇA DA COMUNIDADE
06.096.655/0001-91

Exercício: 2024

Folhas nº 363
Processo nº 038/24
Rubrica: J

NOTA DE EMPENHO Nº 918004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
13	AFONSO CUNHA - FMS
13.14	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1315.1046.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.630.947,90	380.562,19	455.830,41	1.175.117,49

FICHA...: 511 DATA...: 18/09/2024 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 30.747.369/0001-23

CÓDIGO: 3142

ENDEREÇO: R DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE

CIDADE...: RAPOSA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA - MA, CONTRATO Nº 036.2/2024
PROC. ADM. Nº 038/2024.
ADESÃO A ATA - 011/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 455.830,41

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

MARINA A.GOMES DA COSTA MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
PRAÇA DA COMUNIDADE
06.096.655/0001-91

Exercício: 2024

Folhas nº 364
Processo nº 039/M
Rubrica: ✓

NOTA DE EMPENHO Nº 918001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
14	AFONSO CUNHA - FMAS
14.15	FMAS - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125.2923.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FMAS
4.4.90.52.99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
471.127,28	290.382,81	272.598,96	198.528,32

FICHA...: **647** DATA...: **18/09/2024** LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: **OUTROS**

CREDOR...: **YAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **30.747.369/0001-23**

CÓDIGO: **3142**

ENDEREÇO: **R DA CARAMBOLA/ PIRAMIDE**

CIDADE...: **RAPOSA**

U.F...: **MA**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA - MA, CONTRATO Nº 036.3/2024
PROC. ADM. Nº 038/2024.
ADESÃO A ATA - 011/2024

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 272.598,96

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

DOMINGAS JULIANA A. BORGES
SEC.M.DE A.SOCIAL E SEG.ALIMENTAR